






TA – 045/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **AVÍCOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, com sede na Rua Corumbá, nº 141, Qd. 5-F, Lt.22, Campinas, Goiânia – GO, CEP 74.523-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.216/0001-18, neste ato representada pela sócia proprietária **Petala do Valle Carvalho**, brasileira, divorciada, odontóloga, portadora da CI/RG nº 4218935-DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.253.151-04, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020, conforme Processo SEI nº 202000058003470, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 057/2020, conforme **Parecer 174/2021 (000021073095)**, em sua "**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**" [prorrogação por 06 (seis) meses],



com manutenção das condições contratadas, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **06 (seis) meses, a partir de 30/06/2021.**

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 10 de junho de 2021.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG

Petala do Valle Carvalho
Avícola Goiás Com. de Frios LTDA

Testemunhas:

Work



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Uolh

e

